

- Considerando o relatório de vistoria técnica da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde - DDASS/SESPA, cujo parecer final atesta que a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no município de Belém, atende as normas técnicas exigidas para seu credenciamento junto ao SUS.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CNES nº 2333031, no município de Belém - Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento é de R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)/mês e R\$ 338.688,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)/ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB Nº 144, DE 20/08/2010.

IMPACTO FINANCEIRO DO SERVIÇO DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DA FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - BELÉM.						
HOSPITAL	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	R\$	MÉDIA MENSAL	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - BELÉM CNES: 2333031	03.09.01.004-7	NUTRIÇÃO ENTERAL EM ADULTO	30,00	714	21.420,00	257.040,00
	03.09.01.006-3	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PEDIATRIA	18,00	105	1.890,00	22.680,00
	03.09.01.010-1	PASSAGEM DE Sonda NASO-ENTÉRICA (INCLUI MATERIAL)	18,00	273	4.914,00	58.968,00
TOTAL				1.092	28.224,00	338.688,00

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA Nº 399/GM/MS de 22 de janeiro de 2006 que define as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 699/GM/MS, de 30/03/2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão.

- Considerando a Resolução Nº 44, de 03/04/2009, retificada pela Res. CIB nº 78 de 26/05/2010, que pactuou a constituição de 19 (dezenove) Colegiados de Gestão Regionais das Regiões de Saúde, conforme o novo desenho de Regionalização da Saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 2.751, de 11/11/2009 que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/08/2010. Resolve:

Art. 1º - Pactuar a Programação de Custos para realização das Oficinas de Elaboração dos Planos Macro Regionais de Saúde, com recursos do PLANEJASUS, no valor global de R\$ 189.739,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Instrução Normativa nº 001 de 03/01/2003 que estabelece procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atuarem no Sistema Único de Saúde -SUS.

- Considerando a Resolução CIB Nº 55, de 08/05/09 que define que os processos de remoção de servidores da FUNASA, cedidos ao SUS Estadual e Municipal, sejam definidos e pactuados no âmbito dos Colegiados de Gestão Regionais (CGR).

- Considerando a Resolução Nº 005 dos Colegiados de Gestão Regional (CGR) da Macro Região de Saúde Sul, que aprovou a remoção do servidor Bonfim Santos Matos, do 12º Centro Regional de Saúde para o - DSEI Kaiapó - CORE/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 005, de 28/06/10, dos CGR's da Macro Região de Saúde do Sul que aprovou a remoção do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal da FUNASA.

NOME	SHAPE	CARGO	LOTAÇÃO/ORIGEM	LOTAÇÃO/ DESTINO
Bonfim Santos Matos	505084	Agente de Saúde Pública	12º CRS/SESPA	DSEI Kaiapó - CORE/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/SESPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149440

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA). FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. ECOPLAST COMERCIAL LTDA - ME, foi a vencedora do item de nº 22, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 200,00;

02. ALMEIDA E BRAZÃO LTDA - EPP, foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 800,00;

03. SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 02,03,04,05 e 07, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 10.497,95;

04. ENERGY SAVER DO BRASIL LTDA - ME, foi a vencedora do item de nº 14, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.478,78;

05. DAKOTA COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 08 e 13, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 2.906,00;

06. TWISTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, foi a vencedora do item de nº 18, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 4.200,00;

07. TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, foi a vencedora do item de nº 25, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 20.600,00;

08. OLIVEIRA & MORGAN LTDA, foi a vencedora do item de nº 23, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 3.085,00;

09. CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP, foi a vencedora dos itens de nº 10 e 15, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 6.097,20;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/SESPA/2010: R\$-51.864,93 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Belém-Pa, 13/08/2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/SESPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149454

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS 143 MUNICÍPIOS DO ESTADO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. MABE ITU ELETRODOMÉSTICOS S.A, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 79.633,84;

02. FANEM LTDA, foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 150.007,00;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/SESPA/2010: R\$-229.640,84 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Belém-Pa, 23/08/2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/SESPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149350

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. OLIVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 1.020,00;

2. MÔNICA VALÉRIA DA SILVA FREITAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 02 e 05, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 1.754,80;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/SESPA/2010: R\$-2.774,80 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Belém (Pa), 13/08/2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIAS Nº 1085 E Nº 1086

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149357

PORTARIA Nº 1085, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 435077/2009, que versa sobre a inexecução do cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 166/SESPA/2009, quanto a não entrega do material licitado através do Pregão Eletrônico nº 159/2009;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Assessoria Jurídica, constante às fls. 439 a 442 dos autos, no sentido de permanecer sob a responsabilidade do GT Contratos, a condução de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade de empresa;

CONSIDERANDO o tempo decorrido da publicação da PORTARIA Nº 931, de 27/07/2010 (DOE 31.720 de 30/07/2010);

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 931, de 27 de julho de 2010, publicada no DOE de 30/07/2010;

II - Instaurar Procedimento Administrativo objetivando apurar a inexecução do cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 166/SESPA/2009, por parte da empresa contratada, assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

III - Designar as servidoras BENEDITA ARAÚJO PEREIRA, matrícula funcional nº 54191793-1e GLADYS IZABEL CORREA DE SOUZA, matrícula funcional nº 55586513-1 para ficarem responsáveis pela instrução processual, com a devida apuração dos fatos, análise e elaboração de relatório com sugestão de providências a serem adotadas pela Administração, em tudo se observando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

IV - As servidoras acima mencionadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

Secretária de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1086, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 423341/2009, que versa sobre a inexecução do cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 166/SESPA/2009, quanto a não entrega do material licitado através do Pregão Eletrônico nº 159/2009;

CONSIDERANDO o entendimento firmado na Assessoria Jurídica, constante nos processos nº (s) 123718/2010 125439/2010, no sentido de permanecer sob a responsabilidade do GT Contratos, a condução de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidade de empresa;

CONSIDERANDO o tempo decorrido da publicação da PORTARIA Nº 966, de 27/07/2010 (DOE 31.721 de 30/07/2010);

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 966, de 27 de julho de 2010, publicada no DOE de 02/08/2010;

II - Instaurar Procedimento Administrativo objetivando apurar a inexecução do cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 166/SESPA/2009, por parte da empresa contratada, assegurando a mesma o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

III - Designar os servidores EDSON DUARTE DE JESUS, matrícula funcional nº 5176999-18 e GLADYS IZABEL CORREA DE SOUZA, matrícula funcional nº 55586513-1, para ficarem responsáveis pela instrução processual, com a devida apuração dos fatos, análise e elaboração de relatório com sugestão de providências a serem adotadas pela Administração, em tudo se observando o direito ao contraditório e à ampla defesa;